

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 34, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 101/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 461, de 5 de maio de 2015 - Associação Comunitária de São Francisco de Paula - ASCOFRAN, no município de São Francisco de Paula - MG;
- 2 - Portaria nº 671, de 6 de maio de 2015 - Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR, no município de Contagem - MG;
- 3 - Portaria nº 2.957, de 30 de julho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Feitoria FM, no município de São Leopoldo - RS;
- 4 - Portaria nº 3.618, de 19 de agosto de 2015 - Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no município de Escada - PE;
- 5 - Portaria nº 3.635, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Amigos de Dores de Campos - ASCAD, no município de Dores de Campos - MG;
- 6 - Portaria nº 6.180, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural de Lençóis Paulista, no município de Lençóis Paulista - SP;
- 7 - Portaria nº 6.216, de 1º de dezembro de 2015 - ADEPAM - Amazônia em Defesa e Proteção do Meio Ambiente, no município de Benjamim Constant - AM;
- 8 - Portaria nº 141, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Rionovense de Radiodifusão, no município de Rio Novo - MG;
- 9 - Portaria nº 151, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Pró Cidadania - APC, no município de Guaxupé - MG;
- 10 - Portaria nº 246, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Beneficente Renascer Aquidauanense, no município de Aquidauana - MS;
- 11 - Portaria nº 519, de 9 de maio de 2016 - Clube de Mães e Idosos Lindalva Gomes, no município de Bom Jesus - RN;
- 12 - Portaria nº 542, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Rita do Sapucaí, no município de Santa Rita do Sapucaí - MG;
- 13 - Portaria nº 692, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO, no município de Caiapônia - GO;
- 14 - Portaria nº 907, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Central de Araraquara, no município de Araraquara - SP;
- 15 - Portaria nº 1.031, de 9 de maio de 2016 - Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá, no município de São Pedro do Butiá - RS;

- ✓ 16 - Portaria nº 1.042, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt, no município de Bady Bassitt - SP;
- ✓ 17 - Portaria nº 576, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Cristã de Paulista, no município de Paulista - PE;
- ✓ 18 - Portaria nº 581, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores da Cidade de Oliveira dos Brejinhos, no município de Oliveira dos Brejinhos - BA;
- ✓ 19 - Portaria nº 1.454, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Pirapetinga - MG;
- ✓ 20 - Portaria nº 1.458, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, no município de Pedro Gomes - MS;
- ✓ 21 - Portaria nº 1.822, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Comunicadores Novolindenses, no município de Nova Olinda do Norte - AM;
- ✓ 22 - Portaria nº 1.889, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Jaguariúna, no município de Jaguariúna - SP;
- ✓ 23 - Portaria nº 1.900, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Comunitária Amigos de Treze Tílias, no município de Treze Tílias - SC;
- ✓ 24 - Portaria nº 1.926, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência, no município de Independência - CE;
- ✓ 25 - Portaria nº 1.963, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Cultural e Social Borboremense, no município de Borborema - SP;
- ✓ 26 - Portaria nº 3.361, de 28 de setembro de 2017 - Associação Doulos, no município de Colinas do Tocantins - TO;
- ✓ 27 - Portaria nº 5.750, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Cultural e Comunitária de Encruzilhada, no município de Encruzilhada - BA;
- ✓ 28 - Portaria nº 6.161, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Itaguajé, no município de Itaguajé - PR;
- ✓ 29 - Portaria nº 6.163, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária Senhora Santana da Comunidade de Jati, no município de Jati - CE;
- ✓ 30 - Portaria nº 6.839, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Mariana, no município de Mariana - MG;
- ✓ 31 - Portaria nº 7.146, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, no município de Inconfidentes - MG;
- ✓ 32 - Portaria nº 7.575, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Movimento Comunitário Rádio Elshadday, no município de Uruguaiana - RS;
- ✓ 33 - Portaria nº 7.585, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Moradores de Nova Hidrolândia, no município de Hidrolândia - CE;
- ✓ 34 - Portaria nº 7.588, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Cultural Pampiana, no município de Vila Nova do Sul - RS;

- ✓ 35 - Portaria nº 707, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação de Moradores do Bairro Jardim São João, no município de General Carneiro - PR;
- ✓ 36 - Portaria nº 710, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária e de Defesa do Ecossistema do Rio Araguaia, no município de Aruanã - GO;
- ✓ 37 - Portaria nº 1.265, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Cultural e Ecológica Santo Antônio - ACESA, no município de Santo Antônio do Sudoeste - PR;
- ✓ 38 - Portaria nº 1.365, de 14 de março de 2018 - Associação dos Filhos e Amigos de Cametá, no município de Cametá - PA;
- ✓ 39 - Portaria nº 1.366, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Nova Trento, no município de Flores da Cunha - RS; e
- 40 - Portaria nº 1.424, de 22 de março de 2018 - Associação Cultural de Santa Mariana, no município de Santa Mariana - PR.

Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00461/2019 MCTIC



Brasília, 25 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039587/2015-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, inscrita no CNPJ nº 04.374.152/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25837/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7146, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 7146/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039587/2015-54 e nº 53710.000909/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468452** e o código CRC **BCCEFFFA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35103/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039587/2015-54.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669326** e o código CRC **A13C3ADE**.

INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.039587/2015-54
Interessado:	Associação de Radiodifusão de Inconfidentes
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	04.374.152/0001-05
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MG
Localidade:	Inconfidentes
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 06/03/2018, às 11:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708707** e o código CRC **4C2E0727**.

Referência: Processo nº 53900.039587/2015-54

SEI nº 2708707

]

NOTA TÉCNICA Nº 17595/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.039587/2015-54**

Processo de Outorga nº: **53710.000909/2001**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inconfidentes, estado de Minas Gerais**, por meio da Portaria nº 323, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 999, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 06/10/2015. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar sua outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do ofício de encaminhamento, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Dilcimar Ferreira Rezende de Mello, Economista**, em 11/08/2015, às 14:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651628** e o código CRC **B89A9D14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 25590/2015/SEI-MC

Brasília, 10 de agosto de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES**
Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro
37576.000 Inconfidentes/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à renovação de outorga - processo nº 53900.039587/2015-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17595/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, que trata da renovação de outorga da entidade.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação de resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como o deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/08/2015, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0651668** e o código CRC **4D7EE1A2**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO	SCE/CGRC Of. nº 25590/2015/SEI-MC, 10 de agosto de 2015 53900.039587/2015-54
ENDEREÇO / A	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro 37576-000 Inconfidentes/MG
CEP / CÓDIGO POSTAL	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR <i>Retelle de Mira Moreira</i>	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 19/08/2015	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION AC-INCONFIDENTES 11 9 AGO 2015
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Rubrica]</i>	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7504003-0 FOM 3 / 18 114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 226 795 017 BR

(CÓDIGO DE ENDEREÇO OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
:	h	:
		h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Cidades

Secretaria de Planejamento

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, Anexo B, Sala 500-0

70644-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL



53900.051540/2015.69

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco R, 3º Andar
Brasília-DF
70.044-900

Referente Processo 53.900.039.587/2015-54 Ofício 25.590/2015/SEI-MC

A **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.374.152/0001-05**, com sede na **Rua Tomaz Antonio Gonzaga n.º 727 no Centro**, na cidade de **Inconfidentes**, Estado de **Minas Gerais**, CEP **37.576-000-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **323** datada de **02/07/2003** e Decreto Legislativo nº **999** publicado no Diário Oficial da União datado de **06/10/2005**, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Inconfidentes-MG, 01 de Outubro de 2015



Associação de Radiodifusão de Inconfidentes
Marcelo Chefer Koch-Presidente
CPF 762.325.146-53

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 02/10/15 às 15:00 horas

Assinatura: Conceição

DECLARAÇÃO

Marcelo Chefer Koch, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.ºM-5.143.102-SSP/MG e do CPF n.º 762.325.146-53, residente e domiciliado no Bairro Monjolinho na zona rural da cidade de **Inconfidentes** no estado de Minas Gerais, **na qualidade de Presidente** da **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, inscrita no CNPJ sob o n.º **04.374.152/0001-05**, **Declara para os devidos fins** que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação, cuja descrição técnica segue anexa.

Inconfidentes-MG, 01 de Outubro de 2015



Associação de Radiodifusão de Inconfidentes
Marcelo Chefer Koch-Presidente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES
CNPJ: 04.374.152/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:25:22 do dia 11/09/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/10/2015.

Certidão expedida gratuitamente.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.374.152/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASRADI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R TOMAZ ANTONIO GONZAGA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO	
CEP 37.576-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INCONFIDENTES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILRAINHACROCHE@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3464-1025 / (35) 3464-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2015 às 11:27:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Protocolo: 15153
 Registro: 234
 Livro: A-2
 Folha: 15 Pag: 1
 Data: 20/11/2012

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 Rua General Osório, 86 - Centro - Ouro Fino-MG - CEP: 37570-000

Ana Cristina Rafful-Oficiala

Livro A

Certifico estar registrado neste cartório o documento abaixo, digitalizado em seu inteiro teor, conforme número de registro e livro acima.



Ata de Reunião Geral Extraordinária realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2012 (dois mil e doze). Reuniram-se no endereço Rua Tomaz Antonio Gonzaga 727, nesta cidade de Inconfidentes, os senhores membros da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, atendendo a convocação feita pelo Senhor Presidente Nelson Pinto Bastos que abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Relatou aos presentes dos custos fixos mensal para manter suas atividades e as empresas que dão apoio cultural a Associação e que iria providenciar as rescisões dos funcionários para que a nova diretoria assumisse com total liberdade de contratar os novos funcionários. Em seguida, fez a leitura da ordem do dia: Eleição da nova diretoria. Na sequência, o Presidente explicou as funções dos membros da diretoria. Por aclamação, a nova diretoria ficou assim composta, já que uma única chapa foi devidamente apresentada: Presidente: Antonio Carlos Guimarães, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rodovia Otacilio Bonamichi 612, município de Inconfidentes, portador do CPF 739.311.446-15, RG 4 653.754; Vice Presidente: Marcelo Chefer Koch, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 762.325.146-53, e RG M-5.143.102, residente e domiciliado no Bairro Monjolinho, Zona Rural de Inconfidentes; Tesoureiro: Josafá Donizete Rangel, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Manoel da Costa 527, nesta cidade de Inconfidentes, portador do CPF 434.514.546-53, e do RG M2 381.571; Secretário Executivo: Eraldo José Sarapu, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Alvarenga Peixoto 149, centro de Inconfidentes, portador do CPF 658.016.878-15 e RG 5.355.649 SSP/SP; Diretor Comunitário: Gilberto Jardel Pereira Garcia, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no Bairro Santa Isabel Rodovia MG 295 nº 414, Município de Inconfidentes MG, portador do CPF 722.750.739-49 e RG 4 354.289-3. Para o Conselho Comunitário, com cinco representantes com fins sociais, designados pela diretoria, conforme disposição estatutária, ficou assim constituído: 1º Conselheiro: José Ricardo de Souza, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Vidal Barbosa 346, centro, Inconfidentes MG, portador do CPF 341.930.576-15 e RG 9.845.043 SSP/SP; 2º Conselheiro: Verônica Conceição Rangel, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Sargento Mior Toledo Pizza 426 em Inconfidentes MG, portadora do CPF 705.280.476-04, RG M5 145.161; 3º Conselheiro: Pedro Paulo Moreira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Marilla de Dirceu 117, centro, nesta cidade de Inconfidentes MG, portador do CPF 068.677.546-51, RG M6 13.050.651; 4º Conselheiro: Henrique Jamari de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bárbara Heliodora 316, centro, nesta cidade de Inconfidentes MG, portador do CPF 510.528.736-34 e RG M2 634.967; 5º Conselheiro: Joaquim da Rosa Moreira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Bairro Córrego da Onça, zona rural deste município, portador do CPF 159.082.596-91 e RG 5 426.827. Informou ainda que conforme Art. 15 parágrafo 3º do Estatuto a Diretoria hora eleita terá um mandato complementar no qual seu término se dará em novembro de 2014. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e eu, Eraldo José Sarapu, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes.

ESTA ATA CONFERE COM A ORIGINAL

Antonio Carlos Guimarães
 Presidente

SERVIÇOS REGISTRÁIS TÍTULOS DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE OURO FINO - MG
 PROTOCOLADO SOB Nº 15153
 Em 20 de novembro de 2012
 Folha 15 Sob nº 234 Liv. A-2
 Oficiala Registradora
 Profª Drª Ana Cristina Rafful

Cartório de Registro
 de Títulos e Documento
 e Registro Civil das
 Pessoas Jurídicas
 Portaria Conj. 03 ant. 1
 Em: R\$ 18,65
 T.F.J: R\$ 5,15
 Total: R\$ 23,80



SERVIÇOS REGISTRÁIS TÍTULOS DOCUMENTOS
 E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 DA COMARCA DE OURO FINO - MG
 PROTOCOLADO SOB Nº 15153
 Em 20 de novembro de 2012
 Folha 15 Sob nº 234 Liv. A-2
 Escrevente Autorizada

Dou fé. Ouro Fino, 13 de agosto de 2015.

Ana Cristina Rafful - Oficiala
 Em = R\$ 13,45 T.F.J = R\$ 5,04 Rec = R\$ 0,81 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 19,30
 Rec = R\$ 0,81 T.F.J = R\$ 5,04 Des = R\$ 0,00 Total = R\$ 19,30

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCONFIDENTES
 Rua Sgo Mor Toledo Pizza 318 A Inconfidentes/MG (35) 2164-1001
 A presente xerocópia confere com o original apresentado

Inconfidentes MG 23 de 09 de 2015
 Em testemunho Pereira da verdade.
Taynara Alberti Pereira

Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira
 Kátia Maria Zuconi Dona Aguiar

Emol. R\$ 400 TFJ R\$ 1,25 Total R\$ 5,25

SELO DE FISCALIZAÇÃO
AUTENTICACAO
 78324

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESSOAS NATURAIS E INCONFIDENTES

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES / MG



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 1º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, com sede no município de Inconfidentes/MG, é uma sociedade civil de personalidade jurídica, sendo regida por este Estatuto, tendo suas atividades reguladas pelo presente instrumento, com fim específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais e internacionais de duração ilimitada sem fins lucrativos, conforme o teor do Art. 1º da Lei 9.612/98, sancionada em 19/02/98 e publicada no D.O.U. em 20 de fevereiro de 1998.

Parágrafo 1º - congrega filiada a mesma, um conselho Comunitário composto por entidades da Organização Civil do Município de Inconfidentes/MG, com o propósito de aconselhar e fiscalizar as atividades da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, bem como atender ao exposto no artigo 8º da Lei nº 9.612.

Parágrafo 2º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes tem como objetivo contribuir com a liberdade de imprensa na defesa do meio ambiente, da cidadania, dos direitos humanos e da cultura em todos os aspectos e executar o serviço de radiodifusão comunitária, mediante outorga dos órgãos competentes.

Art. 2º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

DOS OBJETIVOS

Art. 3º - É o objetivo da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, atender aos princípios das Leis, atender ao Art. 233 da Constituição Federal, bem como aos art. 3º e Art. 4º, seus incisos e parágrafos, previstos na Lei 9.612 de 16 de fevereiro de 1998.

Art. 4º - São diretrizes de conduta administrativa no que se refere aos aspectos internos e externos da emissora;

- I** - Construir uma Administração transparente e, sempre que necessário, usar os serviços a ela pertinente;
- II** - Garantir a livre expressão da sociedade civil nos programas a ela reservados, nos termos da legislação pertinente;

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCONFIDENTES
Rua Sgto. Mor Tolado Pizza, 318 A - Inconfidentes/MG (31) 4464-1044
A presente xerocópia confere com o original apresentado
Inconfidentes MG 23 de 09 de 20 de 15
Em testemunho Taynara da verdade.
Taynara Alberti Pereira
 Thiago Fagundes de Amaral Taynara Alberti Pereira
 Kátia Maria Zucconi Dona Aguiar
Emol. R\$ 400 TFJ R\$ 125 Total R\$ 5.21





- III** - Manter a sociedade informada das deliberações da diretoria administrativa e do conselho de administração;
- IV** - Garantir o direito de respostas, nos termos da lei sempre que solicitado;
- V** - Prestar esclarecimentos ao Conselho e ao público sobre as ações da emissora sempre que requerido expressamente;
- VI** - Divulgar dentro do possível as atividades de saneamento, higiene e educação e outras que possam contribuir na orientação da população a melhoria do seu meio de vida.

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Art. 6º - São direitos dos Associado: Participar, votar e ser votado nas assembleias e reuniões. Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Art. 7º - São deveres do associado: Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividades, para consecução dos objetos e finalidade da associação: Prestar informações solicitadas comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para que os quais foram consignados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto; contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em assembleia.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é órgão soberano da Associação, se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto;

Parágrafo 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os sócios lançarão as suas assinaturas.

Parágrafo 2º - Os trabalhos serão abertos pelo Presidente da Associação, que após a sua instalação colocará em votação pelos presentes a indicação de um presidente especificamente eleito para aquela reunião, que escolherá entre os presentes um secretário para auxiliá-lo.

Parágrafo 4º - As votações nas Assembléias gerais poderão ser simbólicas, nominais, secretas ou por aclamação.

Art. 9º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano.

Art. 10º - São atribuições da Assembléia Geral:

- a** - Examinar e aprovar ou não as contras da Diretoria, o balanço social e aos demais atos administrativos;

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCONFIDENTES

Rua Sglo Mor Toledo Pizza 318 A Inconfidentes/MG 4951 3464

A presente xerocopia confere com o original apresentado

Inconfidentes: MG 23 09 20 15

Em testemunho Taynara Alberti Pereira da verdade

Taynara Alberti Pereira

Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira

Kátia Maria Zuconi Dona Aguiar

Emol. R\$ 4,02 TFJ R\$ 1,25 Total R\$ 5,27

REGISTRO CIVIL DE CASAMENTOS NATURAIS E NOTAS

78329

Cartão de Fiscalização



- b** - Destituir, quando assim o exigirem os interesses da Associação, um ou mais membros da diretoria mediante o voto concorde de um mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados, convocados especialmente para esta finalidade em Assembléia Geral Extraordinária;
- c** - Prover imediatamente substituição e pelo prazo restante do mandato dos membros destituídas da forma (B) deste artigo;
- d** - Deliberar sobre os demais assuntos constantes na "Ordem do Dia".

Art. 11 - A Assembléia Geral Extraordinária reunir-se-á sempre que convocada pela diretoria ou 1/5 (um quinto) dos seus associados, nos termos do art. 60 do C.C, deliberando sempre assuntos que tiverem motivado à convocação.

Art. 12 - As Assembléias Gerais, tanto ordinárias como extraordinárias, serão convocadas com 7 (sete) dias de antecedência mediante edital a ser fixado na sede social e nas representações e/ou em locais de grande circulação.

Art. 13- A Assembléia Geral deliberará validamente com a presença da maioria dos associados em primeira convocação, e em segunda convocação com qualquer numero de associados.

Parágrafo 1º- A Assembléia geral deliberará nos termos do caput deste artigo, cabendo a cada associado apenas o seu voto.

Parágrafo 2º - Só poderá votar e ser votado o sócio quite com a tesouraria;

Parágrafo 3º - Os Sócios beneméritos poderão participar da assembleias, sem direito a voto, podendo opinar, sugerir e debater a "Ordem do Dia".

Art. 14 - Na falta de comparecimento à Assembléia Geral da maioria dos associados, haverá uma segunda convocação, uma hora após a primeira e deliberará com qualquer número de associados presentes;

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 15 - A Diretoria Executiva, compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Comunitário.

Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos;

Parágrafo 2º - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembléia Geral;

Parágrafo 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

Parágrafo 4º -Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato

OFÍCIOS DE MATRIMONIAIS E NOTAS

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCONFIDENTES
 Rua Sgto. Mor Tolado Pizza 318 A Inconfidentes/MG (35) 3409-0444

A presente xerocópia confere com o original apresentado

Inconfidentes MG 23 de 02 de 2015

Em testemunho Taynara de Alberto Pereira

Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira

Katia Maria Zucconi Dorea Aguiar

Emol. R\$ 400 TFJ R\$ 125 Total R\$ 525


Selva de Fiscalização
 OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E MATRIMONIAIS E NOTAS
 NOTIFICAÇÃO
 CIO 78328



eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 16 - Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais: cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral; Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembléias Gerais; Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-se a apreciação da diretoria, logo após os relatórios de Entidades Administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente, a apreciação da assembleia Geral; Realizar conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais; Movimentar, conjuntamente com o tesoureiro contas bancárias.

Art. 17 - compete-se ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma; Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação; Exercer, conjuntamente com o Presidente do gerenciamento previstas no Art. 21º. Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

Art. 19 - Compete ao Secretário: Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente; submeter ao Presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos e a prática de todos os demais atos relacionados com a sua função.

Art. 20 - Compete ao Diretor Comunitário: Acompanhar a divulgação com o objetivo de atendimento executivo da comunidade.

DA RECEITA

Art. 21 - A receita da Associação é composta de:

1. Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
2. Doação ou receita proveniente de terceiros;
3. Patrocínio sob a forma de apoio cultural;
4. Contribuições de sócios cooperados;
5. Convênios com outras instituições;
6. Subvenções repassadas por órgãos públicos municipais, estaduais e federais.




OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCIDENTES

Rua Sgto. Mor Toledo Pizza 318 A Inconfidentes/MG 34648-000

A presente xerocópia confere com o original apresentado

Inconfidentes MG 23.09.15

Em testamunho Taynara de verdade

Taynara Alberti Pereira

Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira
 Kátia Maria Zuconi Dona Aguiar

Emol. R\$ 402 TFJ R\$ 125 Total R\$ 527



Parágrafo único – Toda a receita arrecada deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

DAS SANÇÕES

Art. 22 – As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de diretores ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo único – O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo à Assembléia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Art. 23 - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único – A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta de pleitear pelos meios legais o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Art. 24 - No caso da falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo por convocação do Presidente ou de dois diretores e das deliberações tomadas, lavrar-se-á em Ata, com livro próprio.

Art. 26 – Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal mediante prévia deliberação de Assembléia Geral.

Art. 27 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Art. 28 - No caso de ser deliberada a extinção da associação da pessoa jurídica, por assembleia geral extraordinária, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a entidade congênere legalmente instituída e que esteja localizada no município de Inconfidentes/MG.

Art. 29 - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Art. 30 - Os membros eleitos que compuserem a diretoria não serão remunerados.



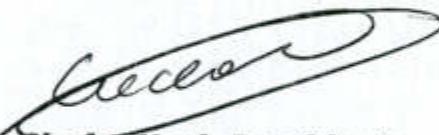
Art. 31 - Fica instituído um Conselho comunitário de 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação que lhes definirá as atribuições observados na legislação vigente (Lei 9.612/98).

Art. 32 - O período do mandato dos membros do Conselho será coincidente com a Diretoria.

Art. 33- A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

Inconfidentes (MG) 18 de Agosto de 2015


Marcelo Chefer Koch-Presidente
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes


Eraldo José Sarapu-Secretário
Associação de Radiodifusão de Inconfidentes


Ivan Alves-Advogado
OAB 117.342-A-MS

Cartório de Registro de Títulos e Documentos
Ouro Fino, MG
Selo de Fiscalização
CTL 61260
CTL 61259

ARQUIVAMENTO BOG 59965
ARQUIVAMENTO BOG 59964
BOG 59963
BOG 59962
ARQUIVAMENTO BOG 59961
ARQUIVAMENTO BOG 59960

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas			
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas CNPJ: 14.461.772/0001-35 Rua General Osório, 86 - Centro Fone: (35)3441-2072 Ana Cristina Rafful - Oficiala PROTOCOLO Nº 17019 REG Nº 234 - LIV A-10 - PÁG 72 -AV Nº 28 Ouro Fino, MG, 10 de setembro de 2015. Ana Cristina Rafful - Oficiala			
Emolu	Racem	TFJ	Total



OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL - NOTAS DE INCONFIDENTES
Rua São Mor Tolado P. 318 Inconfidentes/MG (35) 3464-1044
A presente verocópia confere com o original apresentado
Inconfidentes MG 23/07/2015
Em testemunho de verdade
Taynara Alberti Pereira
 Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira
 Kátia Maria Zucchi Dona Aguiar
Emol. R\$ 4,02 TFJ R\$ 1,25 Total R\$ 5,27

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES/MG



AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE ÀS DEZENOVE HORAS NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DA RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES/MG, LOCALIZADA A RUA TOMAS ANTONIO GONZAGA, 727 – CENTRO – INCONFIDENTES/MG SOBRE A PRESIDÊNCIA DO SR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES, OS ASSOCIADOS DA RADIO DIFUSÃO DE INCONFIDENTES/MG REUNIRAM-SE PARA DISCUTIREM A CARTA RENÚNCIA DO ATUAL PRESIDENTE SR. ANTONIO CARLOS GUIMARÃES. O PRESIDENTE ALEGOU QUE ESTAVA SE AFASTANDO DA PRESIDÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO POR MOTIVOS DE ORDEM PESSOAL, PRINCIPALMENTE DA INCOMPATIBILIDADE COM SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS. TODOS OS PRESENTES ACATARAM SUA DECISÃO E APÓS CONSULTAS AO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FOI DADO POSSE A PRESIDENTE O ATUAL VICE-PRESIDENTE O SR. MARCELO CHEFER KOCH, CONFORME ARTIGOS 15º EM SEU PARÁGRAFO TERCEIRO E ART. 17º DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO. O SR. MARCELO CHEFER KOCH COMO PRESIDENTE MANIFESTOU QUE O MANDATO DA ATUAL DIRETORIA IRIA ATÉ NOVEMBRO DE 2015 E DESIGNOU O SR. ERALDO JOSE SARAPU PARA QUE TOMASSE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA REGULARIZAÇÃO DA NOVA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA. NADA HAVENDO MAIS A TRATAR EU ERALDO JOSE SARAPU, SECRETÁRIO DOS TRABALHOS, LAVREI A PRESENTE ATA QUE VAI ASSINADA POR MIM, PELO PRESIDENTE E OS DEMAIS PRESENTES QUE QUEIRAM ASSINAR.

ESTA ATA CONFERI COM A ORIGINAL

MARCELO CHEFFER KOCH

PRESIDENTE

ERALDO JOSE SARAPU

SECRETÁRIO

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

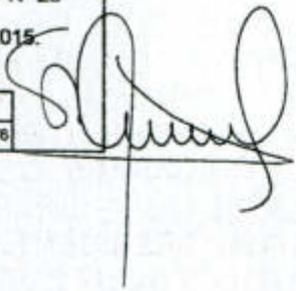
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 14.461.772/0001-35
 Rua General Osório, 86 - Centro
 Fone: (35)3441-2072
 Ana Cristina Rafful - Oficiala

PROCOLO Nº 16769
 REG Nº 234 - LIV A-9 - PÁG 93 -AV Nº 23

Ouro Fino, MG, 30 de março de 2015.

Silmara Pereira - Escrevente

Emolu	Recom	TFJ	Total
83,03	4,98	29,75	117,76




OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE INCONFIDENTES

Rua Sgto Mar Toledo Piza 318 A Inconfidentes/MG (35) 3264-1044

A presente xerocopia confere com o original apresentado.

Inconfidentes MG 23/09/2015

Em testemunho ferreus da verdade.

Taynara Alberti Pereira

Thiago Fagundes do Amaral Taynara Alberti Pereira

Kátia Maria Zuconi Dona Aguiar

Emol. R\$ 40 TFJ R\$ 2,25 Total R\$ 3,24



Segunda a Sexta Feira

06:00 às 08:00-Som da Terra
08:00 às 10:00-Coração Sertanejo
10:00 às 12:00-manhã 98
12:00 às 12:15-Balcão de Negócios
12:15 às 12:50-Jornal Notícias da Hora
12:50 às 13:00-Conexão Brasil
13:00 às 17:00-Programação automática
17:00 às 19:00-Sintonia Sertaneja
19:00 às 20:00-A voz do Brasil
20:00 às 22:00-Arquivo Musical

Sábado

06:00 às 09:00-Som da Terra
09:00 às 10:00-Programa O Senhor é meu Pastor
10:00 às 12:00-Turma da Cuca
12:00 às 13:00-A voz da Paróquia
13:00 às 16:00-Programação Automática
16:00 às 18:00-Sintonia Sertaneja
18:00 às 22:00-Programação Automática

Domingo

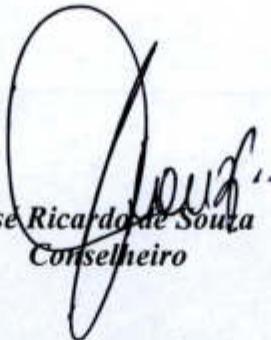
06:00 às 08:00-Programação Automática
08:00 às 11:00-Sertão Cultural
11:00 às 22:00-Programação automática

**RELATORIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES-MG
2015**

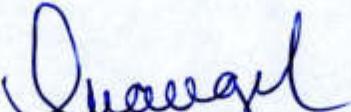
Aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze, reuniram-se os conselheiros Comunitários da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, na sede da associação, situada na Rua ThomásAntonio Gonzaga n.º 727 para discutirem e elaborarem o relatório do conselho, referente à programação da entidade. Assumiu a direção da reunião, o Diretor Comunitário Gilberto Jardel Pereira Garcia, que solicitou a mim, José Ricardo de Souza para secretariá-lo, com o que concordei. Na sequência distribui aos presentes uma cópia da programação da emissora da associação, e iniciou-se a discussão sobre as opiniões dos conselheiros sobre a mesma. Levadas em consideração as opiniões de todos, ao final o Conselho Comunitário solicitou e eu redigi o presente relatório nos seguintes termos: *"O Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, usando das atribuições que lhe é conferida pelo estatuto social da entidade, resolve por unanimidade aprovar o teor cultural e informativo da programação da Rádio Comunitária da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, relativo ao ano de dois mil e quatorze, tendo em vista que a programação atende aos interesses da população da cidade. No que concerne às atividades informativas, o conselho entende que os noticiários da entidade são objetivos, claros e precisos, posto que traduz para a linguagem popular, as informações de interesse de todos, bem como mantém a população informada e atualizada. A programação musical deixa claro o alcance cultural da sua diversificação, uma vez que atende aos padrões de gostos locais, variando do sertanejo clássico, passando para o sertanejo atual, intercalando com músicas populares regionais, sucessos antigos de todos os gêneros bem como músicas jovens e atuais, sendo um veículo que acompanha a diversificação de gostos musicais e intelectuais. Restou claro para o conselho também, que a programação da entidade busca manter a população informada dos acontecimentos políticos, uma vez que as terças feiras transmite a reunião da câmara municipal de vereadores, seus debates, proposituras, aprovações e reprovações de assuntos relevantes e de interesse geral, o que tem despertado o interesse participativo da população em tais acontecimentos. Ficou claro ainda, que a emissora é a voz da comunidade, tendo em vista a participação dos interessados que encontram nos microfones da rádio, a possibilidade de expor suas reivindicações, seus agradecimentos e suas queixas, alcançando assim os objetivos de sua existência".* O Diretor Comunitário franqueou a palavra aos conselheiros, e como ninguém desejou fazer uso da mesma, a presente Ata foi lida em voz alta e aprovada por unanimidade e vai assinada por todos. Inconfidentes-MG, vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quinze.



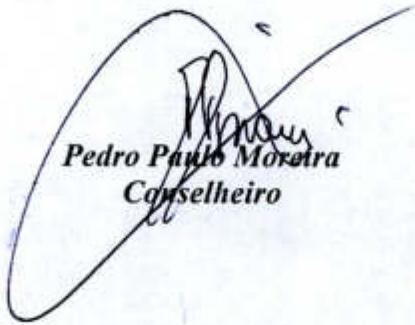
**Gilberto Jardel Pereira Garcia
Diretor Comunitário**



José Ricardo de Souza
Conselheiro



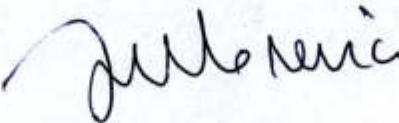
Verônica Conceição Rangel
Conselheira



Pedro Paulo Morais
Conselheiro

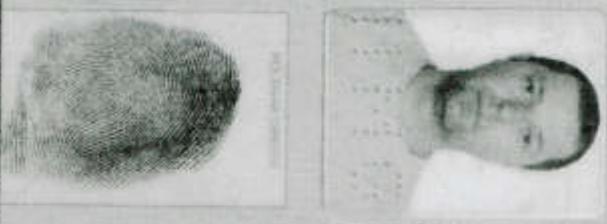


Henrique Jamari de Oliveira
Conselheiro



Joaquim da Rosa Moreira
Conselheiro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marcelo Chefer Koch

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-5.143.102 DATA DE EMISSÃO 29/01/2010

NOME MARCELO CHEFER KOCH

FILIAÇÃO NICOLAU WEBER KOCH NETO
BERNADETE CHEFER KOCH

MUNICÍPIO DE SAO PAULO-SP DATA DE VENCIMENTO 29/11/1970

CAS. LV-21 FL-570
INCONFIDENTES-MG
782325146-53

PII-2160 WILMARI REIS SANTOS AGENTE EM IDENTIFICAÇÃO

2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 24/08/91

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME MARCELO CHEFER KOCH

DOC. IDENTIDADE / OUT. EMISSOR / UF MS143102 SEP/MG

CPF 762.325.146-53 DATA NASCIMENTO 29/11/1970

FILIAÇÃO NICOLAU WEBER KOCH NETO
BERNADETE CHEFER KOCH

HABILITACAO: [] ACC [] FOR. MAR [] C

IP REGISTRO 00451434589 VALIDEZ 27/05/2018 IP HABILITACAO 18/05/1989

770984913

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

770984913

PROBIBICAO PLASTIFICAR

LOCAL IBITINGA, SP DATA EMISSAO 03/06/2013

Marcelo Chefer Koch

27994408607
SP588645044

DETRAN-SP (SAO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JOSEFA DOSISSE RANGEL

CPF: 03381871 **SEX:** M

CPF: 434.514.546-53 **DATA NASCIMENTO:** 09/09/1962

RENÇÃO: JOAO ALVES RANGEL
 ALVARINA GOMES TEOPICIO

SEXUAL: M F

1ª EMISSÃO: 02/09/2011 **1ª EXPIRAÇÃO:** 17/03/1982

PROFISSÃO: (blank)

EXERCICE ATIV REMUNERADA: (blank)

Assinatura: *[Signature]*

DATA: 17/09/2011

LOCAL: OURO FINO, MG

Assinatura: *[Signature]*

05658104001
02998460597

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 513170727

PROFISSÃO PLASTIFICAR 513170727



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Assinatura do Titular

Gilberto Jardim P. Garcia

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Nº de Inscrição Geral: 4.354.289-3 Data de Expedição: 25/04/1985

NOME: GILBERTO JARDEL PEREIRA GARCIA

FILIAÇÃO: ANICETO GARCIA
LEONICE PEREIRA GARCIA

NATURALIDADE: BARBOSA FERRAZ/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1971

DOC ORIGEM: COMARCA=CAMPO MOURÃO/PR, BARBOSA FERRAZ
C.NASC 8214, LIVRO=BA, FOLHA=V251

CPF: *[Handwritten Signature]*

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/73

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

GILBERTO JARDEL PEREIRA GARCIA

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 17/12/94

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: GILBERTO JARDEL PEREIRA GARCIA

Nº de Inscrição: 722750739-49 Data do Nascimento: 10/12/71



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ANTONIO CARLOS GUIMARAES

DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 M4653754 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
 739.311.446-15 02/11/1969

FORMAÇÃO
 JOSE BENEDITO
 GUIMARAES
 MARIA APARECIDA DE
 SOUZA GUIMARAES

PERMISSÃO ACC CATARACAS
 AC

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 03054460425 27/09/2018 28/01/1988

OBSERVAÇÕES

Antonio Carlos Guimarães
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
 OURO FINO, MG 15/10/2013

[Assinatura]
 Assinatura do Emissor
 Ofício Registro Veículo
 Cade. Inscrição / SEI 48710506638
 MG439105374

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 817837305

PROIBIDO PLASTIFICAR
 817837305

ESTADO DE MINAS GERAIS P II 520
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO




Assinatura do Titular
Antonio Carlos Guimarães

M-4.653.754 DATA DE EMISSÃO 31/01/86

ANTONIO CARLOS GUIMARAES

PLACAO JOSE BENEDITO GUIMARAES
MARIA APARECIDA DE SOUZA GUIMARAES

NATALIDADE BORDA DA MATA-MG DATA DE NASCIMENTO 02/11/69

DDO ORIGEM NAS.LV-40 FL-130 BORDA DA MATA/MG

BELO HORIZONTE, MG

LEI Nº 7.116 DE 2008/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ANTONIO CARLOS GUIMARAES

Ng de Inscrição 739311446-15 Data do Nascimento 02/11/69



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Antonio Carlos Guimarães
ANTONIO CARLOS GUIMARAES

S
E
R
P
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 23/07/98



Secretaria de Comunicações Eletrônicas
Ministério das Comunicações
Esplanada dos Ministérios Bloco 2 3: Andar
Brasília - DF
70 044-900



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação de Pododifusas de Inconfidentes - MG
Rua Ineu Gomes Chaves n: 62 Jd. Everest
Presidente Prudente - SP
19 066-360

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.374.152/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASRADI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TOMAZ ANTONIO GONZAGA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO	
CEP 37.576-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INCONFIDENTES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILRAINHACROCHE@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3464-1025 / (35) 3464-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/07/2017** às **10:39:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 26/07/2017



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES

CNPJ: 04.374.152/0001-05

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:45:08 do dia 26/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 25/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Analisado em 27/07/2017	Processo de Outorga nº 53710.000909/2001
Processo de Renovação nº 53900.039587/2015-54	Portaria de autorização: 323 - DOU 02/07/2003
Localidade: Inconfidentes/MG	Decreto Legislativo: 999 - 06/10/2005

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES

1) Requerimento de renovação: Página 1 do evento SEI (0751294)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: Protocolo em 02/10/2015

1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Páginas 7 a 17 do evento SEI (0751294)

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim, página 17

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1º, parágrafo 2º

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Não

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 6º

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Não expressamente

2.6) Órgão administrativo e cargos: Arts. 8º e 15

2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 16 a 20

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: Não prevê uma única recondução, art. 15, parágrafo 1º

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 1º, parágrafo 1º e art. 31

3) Ata de Eleição da Diretoria: **Diretoria vencida** (páginas 5 e 19)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim, páginas 5 e 20

3.2) Tempo de mandato: 4 anos, art. 15 do estatuto

3.3) Período: 07/011/2012 - 11/2014

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Tesoureiro

Diretor Comunitário

4) Comprovantes de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Diretoria vencida (páginas 24 a 29)

5) CNPJ nº: 04.374.152/0001-05 - Evento SEI (2074320)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2074500)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página 2 do evento SEI (0751294)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Páginas 21 a 23 (sem indicação da denominação das entidades representadas)

8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:

NOTA TÉCNICA Nº 17103/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53900.039587/2015-54**

Processo de Outorga nº: **53710.000909/2001**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inconfidentes**, estado de **Minas Gerais**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0751294), em 02/10/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 06/09/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme

Art. 131,
inciso II, c/c
art. 40

Estatuto social adequado
à Portaria nº 4334, de
2015.

segue especificado:

a. No estatuto social deverá estar previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme o art. 40, II da Portaria.

b. O art. 6º do estatuto social deverá ser adequado conforme determina o art. 40, III e IV da Portaria, de modo a garantir o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas e garantir aos associados o direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

c. No art. 15, parágrafo 1º do estatuto social não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, **no máximo, uma vez**, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

Observação 1: a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não

			<p>constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p>Observação 2: as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
<p>Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso III</p>	<p>Ata de eleição.</p>	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 06/11/2014</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.</p> <p>Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
			<p>O relatório do Conselho Comunitário encaminhado não indica as entidades representadas pelos seus membros.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p>

	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Observação 1: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p>Observação 2: os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p>Observação 3: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF de todos os atuais membros da Diretoria.
Lei nº 0.612 de	Art. 6º, parágrafo		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que todos os atuais Diretores eleitos

9.612, de 19 de fevereiro de 1998	único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<p>Observação: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p>Não serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).</p>

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria,

verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/08/2017, às 08:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/08/2017, às 09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2078727** e o código CRC **4D50787C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039587/2015-54

SEI nº 2078727



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 33451/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes

Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro

37576-000 - Inconfidentes/MG

CNPJ nº 04.374.152/0001-05

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039587/2015-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17103/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.
3. A entidade deverá encaminhar a atualização de seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/08/2017, às
09:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2081470** e o código CRC **7D5E545A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33451/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039587/2015-54 - Nº SEI: 2081470

Ilma. Sra

Inalda Celina Madio

D.D. Coordenadora Geral de Radioifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília-DF

Ref-Processo 53.900.0369.587/2015-54

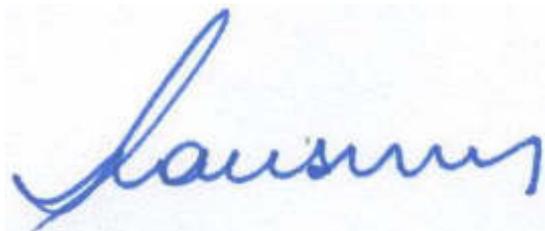
Ofício 33451/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica 17103/2017/SEI-MCTIC

A **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, já identificada e qualificada nos autos do Processo acima citado, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária para a localidade de Inconfidentes-MG, vem mui respeitosamente à honrosa presença de V.S.a.; para **Tempestivamente**, nos termos do requerido na Nota Técnica citada, *solicitar a dilação do prazo concedido em mais 60 (sessenta) dias*, posto que entre a publicação do Edital, reunião de assembleia geral, registro em cartório e outras providencias requeridas, o prazo concedido não será suficiente.

Termos em que;
Pede Deferimento.

Inconfidentes, MG, 20 de Setembro de 2017



Associação de Radiodifusão de Inconfidentes

Ilma. Sra.

Inalda Celina Madio

D.D. Coordenadora Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília-DF

Ref-Ofício 33451/2017/SEI-MCTIC

Processo 53.900.039.587/2015-54

Nota Técnica 17103/2017/SEI-MCTIC

A **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, já identificada e qualificada nos autos do processo acima citado, vêm pela presente, para Tempestivamente, nos termos do Ofício em tela, assim se manifestar para ao final requerer:

Em razão das exigências contidas na Nota Técnica, a requerente promoveu algumas alterações no seu estatuto, o que juntamente com as explicações e a documentação acostada, soluciona cabalmente com as exigências formuladas.

É necessário trazer a lume, alguns fatos relevantes em razão de entendimento oposto ao que foi manifestado pela servidora signatária da Nota Técnica.

Desconhece-se as razões da alegação da servidora, no tocante á observação n.º 1 da Nota Técnica, ao informar dentre outras divagações, que **"a entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado"**. O estatuto Social da requerente é cristalino em preencher os requisitos pois assim encontramos disposto no artigo segundo do seu Estatuto Social: **"Art. 2º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados"**.

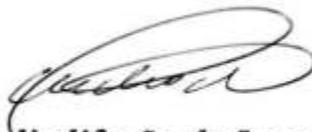
Com relação à segunda observação, referente à necessidade de haver expressamente contido no estatuto a possibilidade de apenas uma reeleição dos integrantes da diretoria, o parágrafo primeiro do artigo 15 foi alterado e passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 15... § 1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos apenas uma vez**".

Relativamente às entidades que os Conselheiros Comunitários representam, a Ata anexa esclarece e soluciona eventuais dúvidas que pudessem existir, além de comprovar pela documentação anexa, que o estatuto e as Atas apresentadas estão regularmente registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da comarca.

E finalizando, com relação à alegação de que a Diretoria constante da Ata enviada estava com o mandato expirado desde 06/11/2014, segue em anexo cópia da Ata da última eleição da diretoria, cujo mandato está em vigência.

Segue também em anexo ainda, as requeridas cópias da documentação dos integrantes da Diretoria.

Inconfidentes-MG, 22 de Setembro de 2017



Associação de Radiodifusão de Inconfidentes
Marcelo Chefer Koch-Presidente

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
INCONFIDENTES / MG**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Artigo 1º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, com sede no município de Inconfidentes/MG, é uma sociedade civil de personalidade jurídica, sendo regida por este Estatuto, tendo suas atividades reguladas pelo presente instrumento, com fim específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais e internacionais de duração ilimitada sem fins lucrativos, conforme o teor do Art. 1º da Lei 9.612/98, sancionada em 19/02/98 e publicada no D.O.U. em 20 de fevereiro de 1998.

§1º - congrega filiada a mesma, um conselho Comunitário composto por entidades da Organização Civil do Município de Inconfidentes/MG, com o propósito de aconselhar e fiscalizar as atividades da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, bem como atender ao exposto no artigo 8º da Lei nº 9.612.

§2º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes tem como objetivo contribuir com a liberdade de imprensa na defesa do meio ambiente, da cidadania, dos direitos humanos e da cultura em todos os aspectos e executar o serviço de radiodifusão comunitária, mediante outorga dos órgãos competentes.

Artigo 2º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - É o objetivo da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, atender aos princípios das Leis, atender ao Art. 233 da Constituição Federal, bem como aos art. 3º e Art. 4º, seus incisos e parágrafos, previstos na Lei 9.612 de 16 de fevereiro de 1998.

Artigo 4º - São diretrizes de conduta administrativa no que se refere aos aspectos internos e externos da emissora;

I - Construir uma Administração transparente e, sempre que necessário, usar os serviços a ela pertinente;

Graben

22

1

- II – Garantir a livre expressão da sociedade civil nos programas e serviços reservados, nos termos da legislação pertinente;
- III – Manter a sociedade informada das deliberações da diretoria administrativa e do conselho de administração;
- IV – Garantir o direito de respostas, nos termos da lei sempre que solicitado;
- V – Prestar esclarecimentos ao Conselho e ao público sobre as ações da emissora sempre que requerido expressamente;
- VI – Divulgar dentro do possível as atividades de saneamento, higiene e educação e outras que possam contribuir na orientação da população a melhoria do seu meio de vida.



DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Artigo 6º - São direitos dos Associado: Participar, votar e ser votado nas assembleias e reuniões. Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Parágrafo Único-Os associados poderão candidatar-se a qualquer cargo, votar e ser votado.

Artigo 7º - São deveres do associado: Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividades, para consecução dos objetos e finalidade da associação: Prestar informações solicitadas comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para que os quais foram consignados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto; contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em assembleia.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto;

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os sócios lançarão as suas assinaturas.

ocultou

DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 15 - A Diretoria Executiva, compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Comunitário.

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos apenas uma vez;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembleia Geral;

§ 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

§ 4º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16 - Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais; cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembleias Gerais; Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-se a apreciação da diretoria, logo após os relatórios de Entidades Administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente, a apreciação da assembleia Geral; Realizar conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais; Mover, conjuntamente com o tesoureiro contas bancárias.

Artigo 17 - compete-se ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua falta.

scabbn

Parágrafo único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Artigo 18 - Compete ao Tesoureiro zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma; Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação; Exercer, conjuntamente com o Presidente do gerenciamento previstas no Art. 21º. Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

Artigo 19 - Compete ao Secretário: Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente; submeter ao Presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos e a prática de todos os demais atos relacionados com a sua função.



Artigo 20 - Compete ao Diretor Comunitário: Acompanhar a divulgação com o objetivo de atendimento executivo da comunidade.

DA RECEITA

Artigo 21 - A receita da Associação é composta de:

1. Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
2. Doação ou receita proveniente de terceiros;
3. Patrocínio sob a forma de apoio cultural;
4. Contribuições de sócios cooperados;
5. Convênios com outras instituições;
6. Subvenções repassadas por órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único - Toda a receita arrecada deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

DAS SANÇÕES

Artigo 22 - As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de diretores ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo à Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Artigo 23 - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta de pleitear pelos meios legais o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artigo 24 - No caso da falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

exabom

[Handwritten signatures and initials]

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo por convocação do Presidente ou de dois diretores e das deliberações tomadas, lavrar-se-á em Ata, com livro próprio.

Artigo 26 - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal mediante prévia deliberação de Assembleia Geral.

Artigo 27 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 28 - No caso de ser deliberada e extinção da associação da pessoa jurídica, por assembleia geral extraordinária, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a entidade congênera legalmente instituída e que esteja localizada no município de Inconfidentes/MG.

Artigo 29 - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Artigo 30 - Os membros eleitos que compuserem a diretoria não serão remunerados.

Artigo 31 - Fica instituído um Conselho comunitário de 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação que lhes definirá as atribuições observados na legislação vigente (Lei 9.612/98).

Artigo 32 - O período do mandato dos membros do Conselho será coincidente com a Diretoria.

Artigo 33 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Realidade

Artigo 31

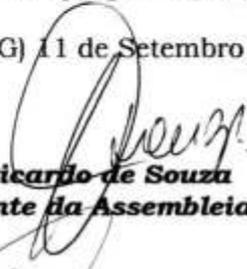
Artigo 32

[Handwritten signatures]

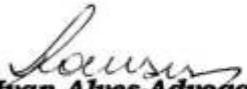
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Inconfidentes (MG) 11 de Setembro de 2017


José Ricardo de Souza
Presidente da Assembleia


Gilberto Jardim Pereira Garcia
Secretário da Assembleia


Ivan Alves-Advogado
OAB 117.342-A-MS









ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Associação de Radiodifusão de Inconfidentes

Realizada em 11 de Setembro de 2017



Aos onze dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se na sede da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes em segunda e última convocação, os seus associados para tratarem da reforma do estatuto conforme exigência do Ministério das Comunicações, Retificação da Ata de eleição da diretoria e do conselho comunitário vigente, bem como eventuais tratativas de outros assuntos de interesse da associação. Iniciados os trabalhos, por aclamação assumiu a Presidente da Assembleia o Sr. **José Ricardo de Souza**, que convidou a mim **Gilberto Jardel Pereira Garcia** para secretariá-lo tendo a minha concordância. Iniciando a discussão da Pauta, o Presidente da assembleia passou a palavra ao Presidente da diretoria executiva da associação, Sr. Marcelo Chefer Koch que passou a explicar aos presentes a necessidade de atender alguns fetiches normativos do Ministério das Comunicações, pedindo para que fosse distribuído aos presentes uma cópia dos artigos, parágrafos e incisos que terão que ser modificados para que os presentes possam acompanhar as discussões e as votações. Como primeira exigência, alega a Nota Técnica do Ministério das Comunicações que não está previsto no estatuto a possibilidade de ingresso gratuito como associado de qualquer pessoa física ou jurídica nos quadros da associação, o que segundo eles contraria a Portaria 4334/2015. Após algumas discussões restou claro para os presentes que a Analista Técnico Eliane Akemi Nishida, subscritora da Nota Técnica não leu o Estatuto ou não sabe o que está falando. Ao tratar do assunto o Presidente pediu aos presentes para que lessem o artigo segundo do estatuto social que transcrevemos "ipsis litteris": **"Art. 2º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados"**. Aos presentes restou cristalino que o citado dispositivo não necessita de reforma, posto que atende aos requisitos da Portaria 4334/2015, pois garante o ingresso de qualquer pessoa física ou jurídica na associação, bastando para tanto o preenchimento de formulário e o compromisso de respeitar e cumprir as disposições do estatuto. Como segunda exigência do Ministério das Comunicações, alega a Nota Técnica que o Estatuto Social não está adequado à Portaria 4334/2015, posto que não garante o direito a voz e voto aos associados nas instancias deliberativas bem como o direito de votar e ser votado para os cargos de direção. Com relação a estas alegações, o Presidente solicitou-me que lesse em voz alta o artigo sexto, que também transcrevemos "ipsis litteris": **"Art.**

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature/initials.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

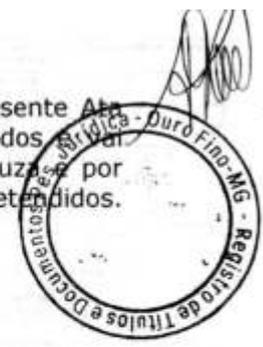
6º - São direitos dos Associado: Participar, votar e ser votado nas assembleias e reuniões. Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos".

relação à primeira alegação de que o estatuto não garante o direito a voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, os presentes entendem por unanimidade que mais uma vez a subscritora da Nota Técnica não sabe o que está falando, pois o artigo sexto é claro ao garantir aos associados o direito de participar de todas as reuniões e assembleias, além de votar e ser votado nas mesmas, descabendo alteração. Entretanto, para que não reste qualquer dúvida com a relação à possibilidade de qualquer associado candidatar-se, votar e ser votado aos cargos, também por unanimidade os presentes aprovaram a inclusão do parágrafo único ao artigo sexto com a seguinte redação: **"Parágrafo Único-Os associados poderão candidatar-se a qualquer cargo, votar e ser votado"**. E finalizando com as exigências, alega a Nota Técnica que o Estatuto Social não prevê apenas uma reeleição aos integrantes da diretoria, oportunidade em que foi proposta a alteração da redação do parágrafo primeiro do artigo quinze, que após a aprovação unânime dos presentes passa a vigorar com a seguinte redação: **"Parágrafo 1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos apenas uma vez"**; Findas as exigências quanto ao Estatuto, o Presidente explicou que não estava constando das Atas anteriores as entidades que representavam os integrantes do Conselho Comunitário, oportunidade em que o Presidente requereu-me que incluísse tais entidades, assim restando aprovado da unanimidade dos presentes: O Conselheiro *Henrique Jamari de Oliveira*, brasileiro, casado, empresário, portador o RG n.º M-2.634.967-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 510.528.736-34 com endereço na Rua Barbara Heliadora n.º 316 em Inconfidentes-MG foi eleito representando a **Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Inconfidentes**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.721.029/0001-25. O Conselheiro *Pedro Paulo Moreira*, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG n.º M-6.13.050.651-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 068.677.549-51, com endereço na Rua Marília de Dirceu n.º 117 em Inconfidentes-MG, foi eleito representando a **Guarda Mirim Mário Alfredo Teodoro**, inscrita no CNPJ n.º 05.957.779/0001-51. A Conselheira *Simone Terezinha de Almeida Caldani*, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º M11.684.796-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 047.789.126-83, com endereço no Bairro Pinhalzinho dos Góes foi eleita representando a **Associação de Produtores Rurais Sebastião Soares**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.284.488/0001-78. O Conselheiro *Joaquim da Rosa Moreira*, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG n.º M5.426.827-SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 159.082.596-91, com endereço no Bairro Córrego da Onça em Inconfidentes-MG foi eleito como representante da **Associação Lar Joaquim Antonio Dias**, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.317.398/0001-00. A Conselheira *Verônica Conceição Rangel*, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora do RG n.º M5.345.161-SSP/MG e inscrita no CPF sob o n.º 705.280.476-04, com endereço na Rua Sargento Mor Toledo Pizza n.º 426 em Inconfidentes-MG foi eleito como representante da Caixa Escolar Maria Madalena do Nascimento Santana, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.974.722/0001-72. Terminadas as exigências do Ministério das Comunicações, o Presidente franqueou a palavra aos presentes, sem que ninguém desejasse fazer uso da mesma. O Presidente então suspendeu a



M. Moreira
Deublin

reunião por quinze minutos, para o término da lavratura da presente Ata que ao final foi lida em voz Alta e novamente aprovada por todos, assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. José Ricardo de Souza e por mim, Gilberto Jardel Pereira para os efeitos legais pretendidos.
Inconfidentes-MG 11 de Setembro de 2017.




José Ricardo de Souza
Presidente da Assembleia


Gilberto Jardel Pereira Garcia
Secretário da Assembleia









Ata de Reunião Geral Extraordinária realizada aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis). Reuniram-se no endereço Rua Tomaz Antônio Gonzaga 727, nesta cidade de Inconfidentes, os senhores membros da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, atendendo à convocação feita pelo senhor Presidente Marcelo Chefer Koch que abriu a sessão agradecendo a presença de todos. Em seguida, fez a leitura da ordem do dia: Eleição da nova diretoria. Na sequência, o Presidente explicou, novamente, as funções dos membros da diretoria, Por aclamação, a nova diretoria ficou assim composta, já que nenhuma chapa foi devidamente apresentada: Presidente: Marcelo Chefer Koch, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF 762.325.146-53, e RG M-5.143.102, residente e domiciliado no Bairro Monjolinho, Zona Rural de Inconfidentes; Vice Presidente: Gilberto Jardel Pereira Garcia, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no Bairro Santa Isabel Rodovia MG 295 nº 414, Município de Inconfidentes MG, portador do CPF 722.750.739-49 e RG 4 354.289-3. Tesoureiro: Josafá Donizete Rangel, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Claudio Manoel da Costa 527, nesta cidade de Inconfidentes, portador do CPF 434.514.546-53, e do RG M2 381.571; Secretário Executivo: Eraldo José Sarapu, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Avenida Alvarenga Peixoto 149, centro de Inconfidentes, portador do CPF 658.016.878-15 e RG 5.355.649 SSP/SP; Diretor Comunitário. José Ricardo de Souza, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado na Rua Vidal Barbosa, 346, centro, Inconfidentes, MG, portador do CPF 341.930.576-15 e RG 9845043, SSP/SP. Para o Conselho Comunitário, com cinco representantes com fins sociais, designados pela diretoria, conforme disposição estatutária, ficou assim constituído: 1º Conselheiro: Simone Teresinha de Almeida Caldani, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada no Bairro Pinhalzinho dos Goes, portadora do CPF 047.789.126-83 e RG MG 11684796, 2º Conselheiro: Veronica Conceição Rangel, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Rua Sargento Mor Toledo Pizza 426 em Inconfidentes MG, portadora do CPF /05.280.476-04, RG M5 345.161; 3º Conselheiro: Pedro Paulo Moreira, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Marília de Dirceu 117, centro, nesta cidade de Inconfidentes, MG, portador do CPF 068.677.546-51, RG M6 13.050.651; 4º Conselheiro: Henrique Jamari de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Bárbara Heliodora 316, centro, nesta cidade de Inconfidentes MG, portador do CPF 510.528.736-34 e RG M2 634.967; 5º Conselheiro: Joaquim da Rosa Moreira, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado no Bairro Córrego da Onça, zona rural deste município, portador do CPF 159.082.596-91 e RG 5 426.827. Informou ainda que conforme Art. 15 parágrafo 3º do Estatuto, a Diretoria ora eleita terá um mandato de quatro anos, cujo término se dará em Novembro de 2020, acrescentou, ainda, que a condução, digo, a recondução também está prevista neste mesmo artigo já mencionado. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e eu, Eraldo José Sarapu, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e demais presentes.



Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 14.461.772/0001-35
 Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro
 Fone: (35)3441-2072
 admin - Oficiala

PROTOCOLO Nº 17930
 REG Nº 234 - LIV 13-A - PÁG 57 -AV Nº 30
 Ouro Fino, MG, 27 de abril de 2017
 Silmara Pereira - Escrevente

Parcela	Despesa	Emolumento	Racome	TFJ	Total
Valor		99,10	5,94	35,51	140,60

Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 CNPJ: 14.461.772/0001-35
 Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro
 Fone: (35)3441-2072
 admin - Oficiala

PROTOCOLO Nº 17930 REG Nº 234 - LIV 13-A - PÁG 57 -AV Nº 30
 Ouro Fino, MG, 27 de abril de 2017.
 Silmara Pereira - Escrevente

Despesa	Emolumento	Racome	TFJ	Total
	99,10	5,94	35,51	140,60

Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça
 Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
 Selo Número: A15.68293
 Código: 9238.5394.3529.1956
 Total de atos: 3 / Emol: 105,98 TFJ: 35,51 Total: 140,60
 Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>





(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA



CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE RICARDO DE SOUZA

NOME

JOÃO SEBASTIÃO DE SOUZA

FILIAÇÃO

MARIA HELENA DE SOUZA

Inconfidentes-MG. **16-JUN-1956**

NATALIDADE NASCIDO A

Jose Ricardo de Souza

ASSINATURA DO PORTADOR

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

9.845.043 **27-NOV-1975**

REGISTRO GERAL SÃO PAULO

erb.



CONFÉRMATE

261175

SERIE — A — 49

Nº 058830



POLEGAR DIREITO

[Handwritten Signature]

SSP **FRANCISCA GALVÃO DE MACHADO**
DELEGADO DE POLÍCIA
CRIMINAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

P. 1.
5

(DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL E CRIMINAL)

CASA DA MOEDA DO BRASIL

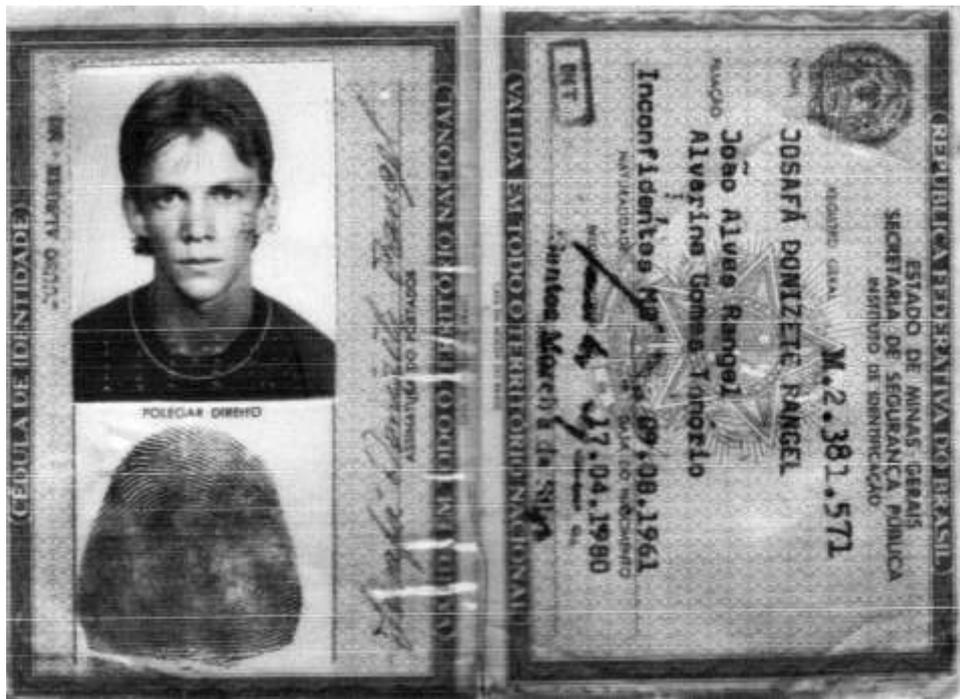
CIC

NASCIMENTO
16.06.56

INSCRIÇÃO NO CPF
341 930 576 15 CONTROLE

CONTRIBUINTE
JOSE RICARDO DE SOUZA

Jose Ricardo de Souza
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL





VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.354.289-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/04/1985

NOME: GILBERTO JARDEL PEREIRA GARCIA

PAI: ANICETO GARCIA

MÃE: LEONICE PEREIRA GARCIA

NATURA: BRASILEIRO DATA DE NASCIMENTO: 10/12/1971

ENDEREÇO: COMARCA-CAMPO NOVO/PR, BARBOSA FERAZ

C.NASC. 8214, LIVRO-84, FOLHA-1251

ASSINATURA DE EMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CPF -- CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NOME: GILBERTO JARDEL PEREIRA GARCIA

Nº de inscrição: 722750739-49 Data de Nascimento: 10/12/71



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA




RG. 5.355.649

F. D. E. 5577
I-2222

Waldo José Sarapu
ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
SERVICO DE IDENTIFICACAO

CEDULA DE IDENTIDADE

NOME: Waldo José Sarapu

FILIAÇÃO: Arthur Sarapu e Lechine
Lara Sarapu

NASCID O AOS 21-julho-1951

EM Santo André S. Paulo

COR DA PELE branca OLHOS: castos.

OBS.: **NACIONALIDADE BRASILEIRA**
A. B. C. D.

São Paulo (Brasil) 17 de maio de 19 70

SSP
SP

DIRETOR DO SERVIÇO DE IDENTIFICACAO
SILVANO GUARIE
DELEGADO TITULAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

658.016.878-15

Nome

ERALDO JOSE SARAPU

Nascimento

21/07/1951





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES

CNPJ: 04.374.152/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:49:09 do dia 29/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 29/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Data da Análise: 28/09/2017 Processo de Renovação nº 53900.039587/2015-54 Localidade: Inconfidentes/MG	Processo de Outorga nº 53710.000909/2001 Portaria de autorização: 323 - DOU 02/07/2003 Decreto Legislativo: 999 - 06/10/2005
Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES	
<p>1) Requerimento de renovação: Página 1 do evento SEI (0751294)</p> <p>1.1) Data de apresentação do requerimento: Protocolo em 02/10/2015</p> <p>1.2) Tempestividade: (X) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.</p>	
<p>2) Estatuto Social: Páginas 3 a 9 do documento 01250.059004/2017-71 (evento SEI 2244117)</p> <p>2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Não</p> <p>2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 1º, §2º - página 3</p> <p>2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: Art. 2º (implícito), aceito pelo princípio da razoabilidade, já que não consta nenhum dispositivo no estatuto que dê a entender que o ingresso não é gratuito – pág. 3</p> <p>2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 6º - pág. 4</p> <p>2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 6º, parágrafo único – pág. 4</p> <p>2.6) Órgão administrativo e cargos: Arts. 8º e 15 – págs. 4 e 6</p> <p>2.7) Atribuições do órgão administrativo: Arts. 16 a 20 – págs. 6 e 7</p> <p>2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: Art. 15, §1º - pág. 6</p> <p>2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: Art. 1º, §1º e art. 31 – págs. 3 e 8</p>	
<p>3) Ata de Eleição da Diretoria: Páginas 13 e 14 do documento 01250.059004/2017-71 (evento SEI 2244117)</p> <p>3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: Sim, página 14</p> <p>3.2) Tempo de mandato: 4 anos</p> <p>3.3) Período: 07/11/2016 – 06/11/2020</p> <p>3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:</p> <p>Presidente – Marcelo Chefer Koch – 762.325.146-53 – 29/11/1970</p> <p>Vice-Presidente – Gilberto Jardel Pereira Garcia – 722.750.739-49 – 10/12/1971</p> <p>Tesoureiro – Josafá Donizete Rangel – 434.514.546-53 – 09/08/1961</p> <p>Secretário Executivo – Eraldo José Sarapu – 658.016.878-15 – 21/07/1951</p> <p>Diretor Comunitário – Jose Ricardo de Souza – 341.930.576-15 – 16/06/1956</p>	
4) Comprovações de maioria e nacionalidade dos dirigentes: Páginas 15 a 21 do documento 01250.059004/2017-71 (evento SEI 2244117)	
5) CNPJ nº: 04.374.152/0001-05 - Evento SEI (2074320)	
6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2263283)	
7) Declaração de conformidade das instalações: Página 2 do evento SEI (0751294)	
<p>8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Páginas 21 a 23 do evento SEI (0751294) e Ata de eleição do Conselho Comunitário – páginas 10 a 12 do documento 01250.059004/2017-71 (evento SEI 2244117)</p> <p>8.1) Denominação das 5 entidades e de seus respectivos representantes:</p> <p>Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Inconfidentes – Henrique Jamari de Oliveira</p> <p>Guarda Mirim Mário Alfredo Teodoro – Pedro Paulo Moreira</p> <p>Associação de Produtores Rurais Sebastião Soares – Simone Terezinha de Almeida Caldani</p> <p>Associação Lar Joaquim Antonio Dias – Joaquim da Rosa Moreira</p> <p>Caixa Escolar Maria Madalena do Nascimento Santana – Verônica Conceição Rangel</p>	

NOTA TÉCNICA Nº 22596/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039587/2015-54.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inconfidentes**, estado de **Minas Gerais**, protocolou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0751294), em 02/10/2015, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 06/09/2015. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

ANÁLISE

2. Tendo em vista o documento nº 01250.059004/2017-71 em resposta à Nota Técnica nº 17103/2017/SEI-MCTIC, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

A entidade deverá encaminhar comprovante de que suas alterações estatutárias, datada de 11/09/2017, foram averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando o documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo **máximo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta

Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 02/10/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/10/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2263729** e o código CRC **7138E7E7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039587/2015-54

SEI nº 2263729



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 43027/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO CHEFER KOCH
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES
(CNPJ nº 04.374.152/0001-05)
Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro
37576-000 - Inconfidentes/MG

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.039587/2015-54.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22596/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/10/2017, às
20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2264375 e o código CRC **F9E400B5**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 43027/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039587/2015-54 - Nº SEI: 2264375

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 43027/2017/SEI-MCTIC, 05/10/2014
53900.039587/2015-54

MARCELO CHEFER KOCH

Ass. de Radiodifusão de Inconfidentes
Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro
37576-000 Inconfidentes - MG

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

...

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

__/__/__

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Marcelo Koch

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

116 5943102

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

J 84142311

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 188 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 30473424 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
13 OUT 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
Ministério das Comunicações

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR
Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-000 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ
UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--	--

Para

Inalda Celina Madio

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília-DF

Ref-Ofício 43027/2017/SEI-MCTIC

Nota Técnica 22.596/2017/SEI-MCTIC

A **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, já identificada e qualificada nos autos do Processo 53.900.039.587/2015-54, que trata da sua renovação da Outorga, tendo em vista o que consta do Ofício e da Nota Técnica acima citada, vem pela presente para tempestivamente requerer de V.S.a.; a juntada da inclusa cópia do registro do Estatuto no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Ouro Fino, responsável pelos registros e averbações da comarca de Inconfidentes-MG, sanando com o fetiche normativo da servidora subscritora da Nota Técnica.

Pela qualidade técnica do serviço prestado por este Ministério, não se poderia esperar outra coisa, mas no entanto se faz necessário trazer a lume, que da documentação juntada por ocasião do protocolo 01.250.059.004/2017-71, deixou cristalino no canto superior direito de todas as cópias do estatuto (que se junta novamente), o carimbo do cartório competente o que atesta que o documento fora registrado. Se a servidora tem por hábito tal expediente, a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes preza pela honestidade, lisura e retidão de seus atos, não se utilizando da falsificação de documentos ou de carimbos para alcançar os seus objetivos.

E por fim, a obrigação da entidade é providenciar o registro ou as competentes averbações junto ao cartório competente, mas se o registro ou averbação fora feito no Livro A, B, C ou D, tal verificação é de competência da corregedoria dos Cartórios e não da entidade subscritora e muito menos deste Ministério.

Termos em que;
Pede deferimento.

Inconfidentes-MG, 02 de Novembro de 2017



Associação de Radiodifusão de Inconfidentes
Marcelo Chefer Koch-Presidente

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE
INCONFIDENTES / MG**

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Artigo 1º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, com sede no município de Inconfidentes/MG, é uma sociedade civil de personalidade jurídica, sendo regida por este Estatuto, tendo suas atividades reguladas pelo presente instrumento, com fim específico de divulgar democraticamente a livre expressão popular e defender o meio ambiente em parceria com outras entidades ambientalistas nacionais e internacionais de duração ilimitada sem fins lucrativos, conforme o teor do Art. 1º da Lei 9.612/98, sancionada em 19/02/98 e publicada no D.O.U. em 20 de fevereiro de 1998.

§1º - congrega filiada a mesma, um conselho Comunitário composto por entidades da Organização Civil do Município de Inconfidentes/MG, com o propósito de aconselhar e fiscalizar as atividades da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, bem como atender ao exposto no artigo 8º da Lei nº 9.612.

§2º - A Associação de Radiodifusão de Inconfidentes tem como objetivo contribuir com a liberdade de imprensa na defesa do meio ambiente, da cidadania, dos direitos humanos e da cultura em todos os aspectos e executar o serviço de radiodifusão comunitária, mediante outorga dos órgãos competentes.

Artigo 2º-Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

DOS OBJETIVOS

Artigo 3º - É o objetivo da Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, atender aos princípios das Leis, atender ao Art. 233 da Constituição Federal, bem como aos art. 3º e Art. 4º, seus incisos e parágrafos, previstos na Lei 9.612 de 16 de fevereiro de 1998.

Artigo 4º - São diretrizes de conduta administrativa no que se refere aos aspectos internos e externos da emissora;

I - Construir uma Administração transparente e, sempre que necessário, usar os serviços a ela pertinente;

Atalém

22

1

- II – Garantir a livre expressão da sociedade civil nos programas e serviços reservados, nos termos da legislação pertinente;
- III – Manter a sociedade informada das deliberações da diretoria administrativa e do conselho de administração;
- IV – Garantir o direito de respostas, nos termos da lei sempre que solicitado;
- V – Prestar esclarecimentos ao Conselho e ao público sobre as ações da emissora sempre que requerido expressamente;
- VI – Divulgar dentro do possível as atividades de saneamento, higiene e educação e outras que possam contribuir na orientação da população a melhoria do seu meio de vida.



DOS DIREITOS E DEVERES

Artigo 5º - A diretoria poderá conferir títulos beneméritos a pessoas ou entidades que venham efetivamente a contribuir para o desenvolvimento da Radiodifusão Comunitária sem que obtenham o direito de associado.

Artigo 6º - São direitos dos Associado: Participar, votar e ser votado nas assembleias e reuniões. Consultar os associados quanto aos assuntos de interesse da sociedade considerados estratégicos.

Parágrafo Único-Os associados poderão candidatar-se a qualquer cargo, votar e ser votado.

Artigo 7º - São deveres do associado: Colaborar efetivamente, cada um no seu âmbito de atividades, para consecução dos objetos e finalidade da associação: Prestar informações solicitadas comparecer aos eventos e reuniões, exercer cargos, missões e tarefas para que os quais foram consignados, acatar as resoluções de assembleia e diretoria e fazer cumprir o estatuto; contribuir com as cotas, mensalidades e transferências pela Diretoria e votada em assembleia.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 8º - A Assembleia Geral é órgão soberano da Associação, se reunirá ordinária ou extraordinariamente, nos casos estabelecidos neste estatuto;

§ 1º - Uma hora antes do início dos trabalhos deverá ser colocado na mesa o "Livro de Presença" onde os sócios lançarão as suas assinaturas.

ocultar

DA ADMINISTRAÇÃO



Artigo 15 - A Diretoria Executiva, compõe-se de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor Comunitário.

§ 1º - O mandato da Diretoria é de 4 (quatro) anos, podendo seus membros serem reeleitos apenas uma vez;

§ 2º - O mandato dos membros da Diretoria estende-se até a data da posse da nova diretoria eleita por Assembleia Geral;

§ 3º - O mandato dos membros da diretoria que substituem os destituídos será complementar, pelo prazo restante do mandato que forem substituir.

§ 4º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Artigo 16 - Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele. Constituir Procurador (es) para a defesa dos interesses sociais: cumprir e fazer cumprir o estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral; Presidir as reuniões da diretoria e convocar as Assembleias Gerais; Assinar os balanços anuais da Associação submetendo-se a apreciação da diretoria, logo após os relatórios de Entidades Administrativas e sociais, referentes ao exercício findo para que possam ser levados finalmente, a apreciação da assembleia Geral; Realizar conjuntamente com o tesoureiro, operações bancárias e comerciais; Mover, conjuntamente com o tesoureiro contas bancárias.

Artigo 17 - compete-se ao Vice-Presidente substituir, provisoriamente o Presidente nas suas faltas e impedimentos e, definitivamente em caso de sua falta.

Parágrafo único - O Presidente poderá designar missões especiais ao Vice-Presidente que agirá em seu nome, documentando de alguma forma esta designação.

Artigo 18 - Compete ao Tesoureiro zelar pelo patrimônio da Associação e promover a escrituração da mesma; Apresentar ao Presidente quaisquer irregularidades verificadas nas finanças da Associação; Exercer, conjuntamente com o Presidente do gerenciamento previstas no Art. 21º. Acumular os serviços da secretaria no caso de impedimento do secretário.

reaborn

Artigo 19 - Compete ao Secretário: Organizar todo o serviço interno da Associação, dirigindo o respectivo expediente; submeter ao Presidente toda a organização da secretaria executiva, a contratação e dispensa dos servidores bem como a fixação dos salários respectivos e a prática de todos os demais atos relacionados com a sua função.



Artigo 20 - Compete ao Diretor Comunitário: Acompanhar a divulgação com o objetivo de atendimento executivo da comunidade.

DA RECEITA

Artigo 21 - A receita da Associação é composta de:

1. Arrecadação de contribuições ordinárias e especiais dos associados;
2. Doação ou receita proveniente de terceiros;
3. Patrocínio sob a forma de apoio cultural;
4. Contribuições de sócios cooperados;
5. Convênios com outras instituições;
6. Subvenções repassadas por órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único - Toda a receita arrecada deverá ser utilizada única e exclusivamente para a consecução de suas finalidades institucionais, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

DAS SANÇÕES

Artigo 22 - As infrações poderão ser punidas pela diretoria com suspensão de diretores ou exclusão dos associados, garantindo ao associado amplo direito de defesa.

Parágrafo único - O Associado poderá recorrer com efeito suspensivo à Assembleia Geral dentro de 60 (sessenta) dias do recebimento da notificação da punição, que será remetida pela via postal com registro de aviso de recebimento.

Artigo 23 - A falta de pagamento de mensalidade durante um semestre, causará suspensão dos direitos do associado.

Parágrafo Único - A suspensão dos associados em débito com a associação não prejudica o direito desta de pleitear pelos meios legais o pagamento do referido débito e do que lhe for devido pelo associado inadimplente.

Artigo 24 - No caso da falta de pagamento de contribuição, a suspensão do associado será automática.

acaboni

Handwritten signature and notes on the right side of the page.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS



Artigo 25 - As reuniões da Diretoria realizar-se-ão mensalmente, ou a qualquer tempo por convocação do Presidente ou de dois diretores e das deliberações tomadas, lavrar-se-á em Ata, com livro próprio.

Artigo 26 - Atos que importem em ônus e alienação de bens e imóveis pertencentes a associação, somente poderão ser praticados pelo Presidente ou por seu substituto legal mediante prévia deliberação de Assembleia Geral.

Artigo 27 - O presente estatuto somente poderá ser modificado por Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para tal fim.

Artigo 28 - No caso de ser deliberada a extinção da associação da pessoa jurídica, por assembleia geral extraordinária, os bens patrimoniais da entidade serão transferidos a entidade congênere legalmente instituída e que esteja localizada no município de Inconfidentes/MG.

Artigo 29 - Os associados não respondem nem responderão pelas obrigações da Associação.

Artigo 30 - Os membros eleitos que compuserem a diretoria não serão remunerados.

Artigo 31 - Fica instituído um Conselho comunitário de 5 (cinco) representantes com fins sociais, designados pela Diretoria da Associação que lhes definirá as atribuições observados na legislação vigente (Lei 9.612/98).

Artigo 32 - O período do mandato dos membros do Conselho será coincidente com a Diretoria.

Artigo 33 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

raabre

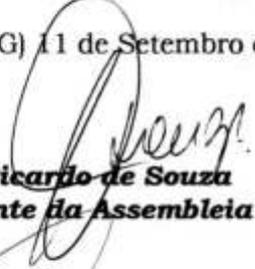
Intervento
Intervento

[Handwritten signatures]

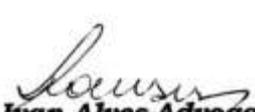
Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.



Inconfidentes (MG) 11 de Setembro de 2017


José Ricardo de Souza
Presidente da Assembleia


Gilberto Jardim Pereira Garcia
Secretário da Assembleia


Ivan Alves-Advogado
OAB 117.342-A-MS


Stalton






Mangal

admin - Oficiala				
Rua Treze de Maio 426 sala 7 - Centro Fone: (35)3441-2072				
Código	6101-0	6201-8	8101-8	Total
Ord.	1	2	7	10
PROTOCOLO Nº 18114 REG Nº 234 - LIV 13-A - PÁG 284 - AV Nº 35				
Ouro Fino, MG, 20 de setembro de 2017. Ana Cristina Rafful - Oficiala				
Despesas	Emolumento	Recompe	TFJ	Total
	134,53	8,03	47,27	189,83
Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria Geral de Justiça Ofício Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Selo Número: AIL69333 Código: 9340.8692.4148.8915 Total de atos: 10 / Emol: 142,56 TFJ: 47,27 Total: 189,83 Consulte a validade deste Selo no site: https://selos.tjmg.jus.br				



Data de Envio:

08/11/2017 14:03:51

De:

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:

lilian.misquita@mctic.gov.br

leandro.lima@mctic.gov.br

Assunto:

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga (Processo nº 53900.039587/2015-54)

Mensagem:

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga (Processo nº 53900.039587/2015-54)

De : Lilian Magalhaes de Misquita Vieira
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 08 de nov de 2017 17:29

Assunto : Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga (Processo nº 53900.039587/2015-54)

Para : MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Cc : Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53524.001670/2014

- Em trâmite;
- Processo aguardando a análise do Informe da Anatel para aplicação da sanção.
- Irregularidade: Art. 40, XV do Decreto 2.615/98;
- Data da infração: 29/01/2014;

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo):
NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 8 de novembro de 2017 14:03:51

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga (Processo nº 53900.039587/2015-54)

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira
Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG
Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.
CEP 70044-900 Brasília/DF
Telefone: (61) 2027-6811
lilian.misquita@mctic.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.374.152/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/03/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASRADI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R TOMAZ ANTONIO GONZAGA	NÚMERO 727	COMPLEMENTO	
CEP 37.576-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO INCONFIDENTES	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILRAINHACROCHE@UOL.COM.BR		TELEFONE (35) 3464-1025 / (35) 3464-1220	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **09/11/2017** às **09:41:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/11/2017



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO DE INCONFIDENTES

CNPJ: 04.374.152/0001-05

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:24:59 do dia 08/11/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 08/12/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
 Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria n° 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria n° 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

NOTA TÉCNICA Nº 25837/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.039587/2015-54.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Inconfidentes/MG**, por meio da Portaria nº 323, publicada no DOU de 02/07/2003, e Decreto Legislativo nº 999, publicado no DOU de 06/10/2005.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 06/10/2015. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 02/10/2015, (página 1 do Evento SEI 0751294), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE			
Associação	de	Radiodifusão	de
Inconfidentes			

QUADRO DIRETIVO			
Presidente - Marcelo Chefer Koch			
Vice-Presidente - Gilberto Jardel Pereira Garcia			
Tesoureiro - Josafá Donizete Rangel			
Secretário Executivo - Eraldo José Sarapu			
Diretor	Comunitário	- Jose Ricardo	de Souza

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		Página 1 do Evento SEI 0751294
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 2 a 9 do evento SEI (2355612) do protocolo 01250.067480/2017-66
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		Páginas 13 e 14 do evento SEI (2244117) do protocolo 01250.059004/2017-71
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		Páginas 15 a 21 do evento SEI (2244117) do protocolo 01250.059004/2017-71
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		Páginas 21 a 23 do evento SEI (0751294) e páginas 10 a 12 do evento SEI (2244117) do protocolo 01250.059004/2017-71
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 2 do evento SEI (0751294)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento SEI (2373666)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		Evento SEI (2373660)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (2373489)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (Evento SEI 2373849).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Técnico Administrativo**, em 09/11/2017, às 11:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 28/11/2017, às 10:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 28/11/2017, às 17:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2373880** e o código CRC **04233544**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039587/2015-54, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inconfidentes / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039587/2015-54 e nº 53710.000909/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.039587/2015-54**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.039587/2015-54 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **25837/2017/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2373880), no qual a Associação de Radiodifusão de Inconfidentes solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/12/2017, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2443286** e o código CRC **08DEB5C4**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039587/2015-54, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inconfidentes / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039587/2015-54 e nº 53710.000909/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.039587/2015-54

SEI nº 2443286

PORTARIA Nº 7146/2017/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039587/2015-54 e nº 53710.000909/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468452** e o código CRC **BCCEFFFA**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039587/2015-54, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inconfidentes / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/01/2018, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2468470** e o código CRC **B6382CD1**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 2274/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

MARCELO CHEFER KOCH

Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES (CNPJ nº 04.374.152/0001-05)

Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro

37576-000 - Inconfidentes/MG

Assunto: **Pagamento de taxa de publicação.**

Referência: **Processo nº 53900.039587/2015-54.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 7146/2017 de 16 de janeiro de 2018.
2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998. Para o esclarecimento de dúvidas e questionamentos adicionais quanto à publicação de matérias no Diário Oficial da União o interessado deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da Imprensa Nacional, através dos canais disponíveis no endereço eletrônico <http://imprensa.in.gov.br/central/>.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 24/01/2018, às 17:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2591406** e o código CRC **D3ED69D6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 2274/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039587/2015-54 - Nº SEI: 2591406



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.560216 1 74460000019824

Cedente PR - Imprensa Nacional		Código do Cedente 1607-1 / 55573000-X	Espécie R\$	Quantidade 0001	Nosso número 00000000004666560
Número do documento 4	CPF/CNPJ 04.196.645/0001-00	Vencimento 25/02/2018		Valor documento 198,24	
(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Sacado ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES (CNPJ nº 04.374.152/0001-05) - 53900.039587/2015-54 Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800, Centro Inconfidentes, MG - CEP: 37576-000					

Instruções

Autenticação mecânica

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.
Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 4666560 enviado em 05/02/2018

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 04666.560216 1 74460000019824

Local de pagamento Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Vencimento 25/02/2018
Cedente PR - Imprensa Nacional					Agência/Código cedente 1607-1 / 55573000-X
Data do documento 05/02/2018	Nº documento 4	Espécie doc. ND	Aceite N	Data process. 05/02/2018	Nosso número 00000000004666560
Uso do banco / Convênio 33804/841805	Carteira 18 / 124	Espécie R\$	Quantidade 0001	Valor Documento 198,24	(-) Valor documento 198,24
Instruções Após vencimento, este boleto perde a validade. Referente a publicação do ofício 4666560 enviado em 05/02/2018					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES (CNPJ nº 04.374.152/0001-05) - 53900.039587/2015-54 Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800, Centro Inconfidentes, MG - CEP: 37576-000					Cód. baixa

Sacador/Avalista

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 2274/2018/SEI-MCTIC, 24/01/2018

53900.039587/2015-54

MARCELO CHEFER KOCH

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES

Avenida Alvarenga Peixoto - nº 800 - Centro

37.576-000 Inconfidentes/MG

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATONCARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

22/02/18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22708321 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

19 FEB 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - DF

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

PRENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 - Brasília - DF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

Grid of 10 boxes for return address: [] [] [] [] [] [] [] [] [] []

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 05/02/2018 15:35:49
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4666560
Data prevista de publicação: 06/02/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Boleto Avulso

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10515735	ATO PORTARIA Nº 7146 Min.rtf	282f12a4b596718b 0962709b580657b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLV N° 40

Brasília - DF, quarta-feira, 28 de fevereiro de 2018

Sumário

	PÁGINA
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	1
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	6
Ministério da Educação	7
Ministério da Fazenda	8
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços	35
Ministério da Integração Nacional	35
Ministério da Justiça e Segurança Pública	35
Ministério da Saúde	77
Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União	81
Ministério das Cidades	82
Ministério de Minas e Energia	93
Ministério do Desenvolvimento Social	98
Ministério do Esporte	103
Ministério do Meio Ambiente	130
Ministério do Trabalho	130
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil	133
Ministério Público da União	134
Tribunal de Contas da União	135
Poder Legislativo	136
Poder Judiciário	136
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ..	137

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 200, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.390, de 9 de dezembro de 2010, e o que consta do Processo nº 21000.002112/2018-11, resolve:

Art. 1º Ficam definidas as diretrizes básicas do Plano Nacional de Desenvolvimento da Fruticultura - PNDF/MAPA, que visam estimular a valorização da fruticultura nacional.

Parágrafo único. As diretrizes básicas do PNDF/MAPA serão divulgadas no endereço eletrônico: www.agricultura.gov.br.

Art. 2º Fica instituído o Comitê Gestor do Plano Nacional de Desenvolvimento da Fruticultura - CPNDF/MAPA, com a responsabilidade pela definição, desenvolvimento e acompanhamento de projetos ligados a fruticultura nacional.

Art. 3º O CPNDF/MAPA terá em sua composição um membro titular, e um suplente, representantes do MAPA, indicados pelo Secretário-Executivo, quatro membros titulares e quatro suplentes, indicados pelas entidades representativas do Setor.

Parágrafo Único. Caberá ao representante do MAPA a coordenação dos trabalhos do CPNDF/MAPA.

Art. 4º O CPNDF/MAPA se reunirá, a pedido de seus integrantes, sempre que necessário, ou por convocação do Secretário-Executivo do MAPA.

Art. 5º O Comitê poderá convidar, quando necessário, representantes de órgãos e instituições públicas ou privadas, com reconhecida atuação e experiência no tema, para participar das reuniões do Colegiado.

Art. 6º A participação no CPNDF/MAPA não ensejará remuneração a seus integrantes, e será considerada serviço público relevante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAIRO MAGGI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 936, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

Suspensão de habilitação à fruição de incentivo fiscal de que trata o art. 4º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta no Processo MCTIC nº 01250.004746/2018-41, 29 de janeiro de 2018, resolve:

Art. 1º Suspender, por descumprimento de exigências estabelecidas no art. 22 do Decreto nº 5.906, de 2006, a habilitação à fruição de benefício fiscal de que trata o Decreto nº 5.906, de 2006, concedida a empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda. - EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 07.315.550/0001-49, por seguinte Portaria Interministerial:

Portaria	Interministerial	Data	Publicação no
MCT/MDIC/MF			D.O.U.
961		22/12/2008	23/12/2008

Art. 2º Determinar que a suspensão será de até cento e oitenta dias e vigorará até que sejam adimplidas as obrigações, hipótese em que se dará a reabilitação, ou, caso contrário, se expire o prazo estabelecido, quando se dará o cancelamento dos benefícios, com o ressarcimento do imposto dispensado, atualizado e acrescido de multas pecuniárias aplicáveis aos débitos fiscais relativos aos tributos da mesma natureza, referente ao período de inadimplemento, em conformidade com o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 1991, e no art. 36 do Decreto nº 5.906, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.015/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53730.000621/1998 e nº 53000.058147/2011-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 4 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária São José, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Juazeirinho/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.038/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002124/1998 e nº 53900.050617/2015-83, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO PORTINARI COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E COMUNICAÇÃO DE BRODOWSKI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brodowski / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.146/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.039587/2015-54 e nº 53710.000909/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 7.147/SEI, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000829/1998 e nº 53900.046555/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL JOHN F. KENNEDY (CASE), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Belo Oriente / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.039587/2015-54**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DE INCONFIDENTES**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 7146/2017, de 16 de janeiro de 2018, no Diário Oficial da União de 28 de fevereiro de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Inconfidentes / MG, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo n.º 53900.039587/2015-54, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2707529** e o código CRC **05202A79**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.039587/2015-54

SEI nº 2707529

Brasília,

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.039587/2015-54, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 6 de outubro de 2015, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Inconfidentes / MG.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 20622/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 22/05/2018, às 19:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2998274** e o código CRC **693E2478**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 20622/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.039587/2015-54 - Nº SEI: 2998274

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.039587/2015-54.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão de Inconfidentes**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4332423** e o código CRC **2AB00FD8**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039587/2015-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, inscrita no CNPJ nº 04.374.152/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25837/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7146, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 25 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.039587/2015-54, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão de Inconfidentes, inscrita no CNPJ nº 04.374.152/0001-05, explore pelo prazo de dez anos a partir de 06 de Outubro de 2015, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Inconfidentes, estado de Minas Gerais, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25837/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 7146, de 16 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35103/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.039587/2015-54.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669326** e o código CRC **A13C3ADE**.